



ERRATA Nº 003/2018 DO DECRETO Nº. 043/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 043/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018 – CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALISSON MAURICIO MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 043/2018, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Serra alta/SC de 08 de fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

Serra Alta/SC 05 de março de 2018

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 043/2018, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.




**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

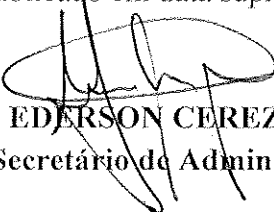
www.serraalta.sc.gov.br


E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 06 de março de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Errata 003/2018</u>
DATA:	<u>07/03/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2470</u>
	 Assinatura